



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM realizada presencialmente na sala de reunião do IPER, no dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Havendo quórum total, a reunião foi aberta.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar deu as boas-vindas aos membros do Conselho, seguindo-se com as observações e considerações finais no Regimento Interno e a inserção da RESOLUÇÃO CEPISM Nº 001/2022, de aprovação do referido Regimento; aberta a votação, aprovado; foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. Ato contínuo o presidente fez consignar em ata que a pauta da próxima reunião será a análise da RESOLUÇÃO nº 002 CEPISM/2022 e o que houver; consignou também que a reunião realizar-se-á no dia 06 de outubro, quinta-feira, às onze horas e trinta minutos, na modalidade virtual em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos, deu-se por encerrada a

reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 06/10/2022, às 12:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/10/2022, às 12:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/10/2022, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 06/10/2022, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro**, em 06/10/2022, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 07/10/2022, às 11:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6439707** e o código CRC **4BBF9006**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/aab-vigu-uty>, no dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e cinquenta minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Havendo quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar que saudou os membros do Conselho; seguindo com a leitura da ata da décima terceira reunião, que foi aprovada por todos; o Presidente conclamou a todos a prosseguirem com as devidas assinaturas da referida ata. O Presidente prosseguiu com a leitura da minuta da RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022 que trata do Sistema de Deliberação Remota - SDR; solicitou também, que fosse consignado em ata a proposta da criação de Anexo à resolução 002, no tocante a autorização do uso de imagem, a ser apresentado e analisado na próxima reunião juntamente com a RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022; consignou também que a minuta e termo de autorização fossem disponibilizados no grupo de watsapp do CEPSM. Ato contínuo, consignou que a próxima reunião realizar-se-á no dia 11 de outubro do corrente ano, terça-feira, às onze horas e trinta minutos, na modalidade virtual em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e sete minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 07/10/2022, às 20:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 11/10/2022, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 11/10/2022, às 12:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro**, em 14/10/2022, às 08:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 14/10/2022, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/11/2022, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6485722** e o código CRC **906FD325**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/qox-nujv-qva>, no dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e quarenta minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Havendo quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos os membros do Conselho e informou a participação do CEL BM Doriedson como convidado especial; seguiu-se com a leitura da ata da décima quarta reunião, que foi aprovada por todos. O Presidente deu a palavra ao convidado que parabenizou o Conselho quanto ao andamento dos trabalhos, criação e aprovação do Regimento Interno e destacou as responsabilidades e necessidades quanto a participação do CEPSM em paridade em relação aos demais órgãos, tanto no Conselho fiscal como no Comitê de Investimento; explicitou também a necessidade de reformulação da Diretoria Militar tanto na aplicação da legislação militar quanto na questão inerente ao financeiro dos militares; o Presidente ressaltou que esta é uma preocupação do Conselho e que já é de conhecimento dos membros e que a questão já está sendo estudada pelo CEPSM, o que foi corroborado pelo TEN Jocenildo; o CEL Doriedson ressaltou que as questões dos militares estão sendo construídas, e que esse avanço deve ser mantido e expandido; enfatizou que apesar desse avanço a legislação e as pautas inerentes aos militares é própria e que essas particularidades devem ser repassadas de forma paciente e contínua; destacou também a necessidade de se oficializar à presidência as questões inerentes a mudança da nomenclatura dos setores militares e participação dos militares no Conselho Fiscal e no Comitê de Investimento; colocado em votação pelo Presidente, aprovado por todos; prosseguindo-se com a pauta, foi colocada em votação a criação do anexo à RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022 (6520096) de autorização do uso de imagem, aprovado por todos. Ato contínuo, o Presidente fez consignar em ata que fosse

produzido um ofício à presidência do IPER, para ciência a respeito da alteração na legislação; consignou também que a próxima reunião realizar-se-á no dia 14 de outubro do corrente ano, sexta-feira, às oito horas, na modalidade virtual em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião com a pauta de: confecção de calendário de reuniões, fluxograma e votação da RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e dois minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 14/10/2022, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 14/10/2022, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 17/10/2022, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 18/10/2022, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro**, em 24/10/2022, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/11/2022, às 15:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6517620** e o código CRC **F8C155C0**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/oti-hbuh-pgy>, no dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte e dois minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Havendo quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos os membros do Conselho; em seguida foi realizada a leitura da ata da décima quinta reunião, que foi aprovada por todos; o Presidente informou a alteração do horário das próximas reuniões a serem realizadas no horário vespertino; foi apresentado o calendário de reuniões, que após as devidas alterações foi aprovado por todos; posteriormente foi realizada a leitura da RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022 para votação, aprovada por todos os membros; o Presidente solicitou que os membros procedessem com a assinatura da referida resolução e seu anexo (6520096); seguiu-se com a análise do fluxograma dos atos, atentando-se para o que preconiza a Lei nº 305/2022 e a reforma da previdência, de forma a instruir os processos da Diretoria Militar e a Gerência de Benefícios com a finalidade de manter a transparência; o Presidente destacou a importância de observação do art. 108 da Lei 305/2022 quanto a participação do CEPSM, a pertinência e a transparência no fluxograma dos trâmites da gestão militar; o Ten Jocenildo solicitou esclarecimentos quanto ao fluxograma, o Presidente e o Tenente Lindberg explicitaram que trata-se de ato de gestão do IPER e que o fluxograma seria formulado e posteriormente sugerido à Presidência do IPER, de modo a fornecer informações que agreguem o bom andamento de fiscalização e transparência das ações da Diretoria Militar e do próprio IPER, junto aos órgãos de controle tanto interno quanto externo, pois ajudam na parametrização das ações junto ao IPER bem como na questão da segurança jurídica da gestão militar; ficou definido que na próxima reunião será apresentado um modelo de fluxograma a ser analisado e apreciado pelos membros do Conselho e

posteriormente ser sugestionado à presidência do IPER. Ato contínuo, o Presidente solicitou que constasse em ata a necessidade de solicitar à presidência do IPER a retificação da Portaria IPER de aprovação da aprovação do Regimento Interno, por tratar-se de erro material, quando na verdade deveria ser apenas um encaminhamento para publicação em Diário Oficial do Estado dos atos do CEPSM; consignou também que a próxima reunião realizar-se-á no dia vinte e um de outubro do corrente ano, sexta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na modalidade virtual em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e cinquenta e dois minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 24/10/2022, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 24/10/2022, às 20:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 25/10/2022, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 26/10/2022, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 07/11/2022, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 08/11/2022, às 21:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6542503** e o código CRC **4BA9E5FE**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/oqx-jopa-tpf>, no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Havendo quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos os membros do Conselho; em seguida foi realizada a leitura da ata da décima sexta reunião, aprovada por todos; foi apresentado pelo Presidente o relatório Dibem que versa sobre a necessidade de elaboração de novo fluxograma/checklist pra DIMIL/IPER, que contou com a colaboração do conselheiro Tenente PM Lindberg que explicou os procedimentos e as dúvidas frente às diversas situações hipotéticas e práticas que surgiram frente às mudanças previdenciárias e que necessitam de pacificação tanto interna quanto junto aos órgãos fiscalizadores. O Presidente franqueou a palavra aos demais conselheiros. Ato contínuo, o Presidente solicitou que constasse em ata que o Tenente PM Lindberg procedesse com abertura de processo (15301.002980/2022.81) para que o Conselho possa apreciar e apresentar prováveis soluções e tomadas de decisão visando solucionar as demandas. Em virtude de problemas técnicos que inviabilizaram a continuidade da presente reunião, o Presidente consignou também que a próxima reunião realizar-se-á no dia vinte e quatro de outubro do corrente ano, segunda-feira, às quatorze horas e trinta minutos, conforme calendário (6544112), na modalidade virtual, em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e quatro minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSCM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 24/10/2022, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 24/10/2022, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro**, em 24/10/2022, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 24/10/2022, às 20:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 25/10/2022, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/11/2022, às 15:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6635101** e o código CRC **3CF0924A**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/emq-ojvn-vnq>, no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e três minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Com quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos os membros do Conselho; em seguida foi realizada a leitura da ata da décima sétima reunião, não havendo alterações foi aprovada por todos. Franqueada a palavra ao conselheiro Tenente PM Lindberg que retomou as explicações e leitura do Relatório IPER/CEPSM (6648251) a respeito do fluxograma/checklist; o Presidente retomou a palavra e a franqueou aos demais conselheiros; o conselheiro Tenente PM Jocenildo solicitou alguns esclarecimentos o que foi prontamente realizado pelo Presidente; o Tenente Jocenildo opinou ser contrário no tocante à alteração de algumas nomenclatura antes da alteração da legislação do IPER; foi orientado pelo Presidente que se fizesse o voto por escrito, dentro do SEI; o conselheiro Tenente PM Lindberg sugeriu que fosse confeccionada uma proposição de portaria que abarcasse as necessidades latentes e quando surgissem novos casos as adequações seriam realizadas; o conselheiro Subtenente Espírito Santo destacou que os processos militares continuam tendo andamento célere, sem prejuízos para os interessados; afirmou concordar com a elaboração do fluxograma e que este poderia ser repassado/encaminhado diretamente ao Diretor Militar e não à Presidência do IPER; destacou também a necessidade de emissão da CTC entre os fundos, para fins de compensação e regularização dentro do Instituto, em cooperação com o CEPSM e, que o assunto fosse encaminhado ao diretor de previdência militar a fim de discutir e deliberar a respeito; esclareceu ainda que faria seu voto por escrito. O conselheiro SD PM R/F Patrick reforçou a importância do que foi explanado pelos demais conselheiros e

afirmou compartilhar do mesmo entendimento; o conselheiro Tenente PM Lindberg esclareceu que a dúvida é em relação a compensação dos benefícios, como ficam os casos de exclusão? proporcional? a CTC será emitida com todo o período? será considerado como benefício social? será criado algum tópico na lei trezentos e cinco? afirmou: "os processos são céleres, salvo nos casos em que ainda não há entendimento juridicamente definido, os quais ainda não há previsão legal"; o conselheiro Tenente PM Jocenildo destacou o parágrafo segundo do artigo sessenta e oito, da Lei número trezentos e cinco, do ano de dois mil e vinte e dois, bem como a inteligência do artigo setenta da mesma lei, a respeito da emissão da CTC, entendendo ser possível a emissão desta nos casos questionados anteriormente, mas que essa carece de regulamentação; Assim, o assunto foi então sugerido para pautas posteriores. O Presidente lembrou que frente aos novos casos e às atualizações previdenciárias, faz-se necessária a capacitação e que já iminente; ressaltou que o Ministério do Trabalho e Previdência é quem rege as questões previdenciárias e, no artigo cento e oitenta e seis da Portaria MTP número mil quatrocentos e sessenta e sete, de dois de junho de dois mil e vinte e dois, legislação a ser estudada e debatida posteriormente. O Presidente passou a palavra ao conselheiro Subtenente BM ST Espírito Santo, que explanou a respeito do Plano anual de investimento, destacando que este deve ser confeccionado e publicado anualmente e que relativo ao ano de dois mil e vinte e um não consta a publicação do plano. Destacou que este é quem norteia as decisões quanto aos investimentos realizados; sugeriu que fosse confeccionado ofício a fim de solicitar em caráter de urgência, a confecção do Plano para que o mesmo possa ser apreciado pelo CEPSM sob pena de acarretar processo administrativo ou invalidação do plano de investimento. Destacou que o último Plano está publicado no Diário Oficial do Estado número três mil seiscentos e setenta e sete, de nove de março de dois mil e vinte - Plano de Investimento do IPER e, que em virtude das particularidades e da legislação, deve ser criado um Plano de Investimento dos Militares, a fim de ser apreciado pelo CEPSM, pois impacta diretamente do Fundo de Proteção Social dos Militares. O Presidente destacou que trata de uma demanda sensível e urgente e que a urgência na confecção de ofício deveria ser observada pelos demais conselheiros; franqueada a palavra, os conselheiros opinaram favoráveis. O Presidente fez consignar em ata que a demanda apresentada pelo conselheiro ST BM Espírito Santo, bem como o envio do ofício seriam deliberados e aprovados na próxima reunião. Os demais conselheiros opinaram favoravelmente. O ST BM Espírito Santo destacou que a aprovação do Plano perpassa pela anuência do CEPSM sob pena de ilegalidade. O Presidente consignou ainda, que na próxima reunião, em virtude das novas demandas, serão apresentadas com mais detalhes aos membros do CEPSM as situações técnicas; fez consignar também que fosse confeccionado ofício para publicação da RESOLUÇÃO CEPSM Nº 002/2022 (6520096), atentando para informar à secretaria do IPER, que a publicação não se dá em forma de Portaria. Ato contínuo, o Presidente fez consignar em ata que a próxima reunião realizar-se-á no dia vinte e seis de outubro do corrente ano, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, conforme calendário (6544112), na modalidade virtual, em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e dois minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 26/10/2022, às 15:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 26/10/2022, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 26/10/2022, às 22:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 31/10/2022, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 07/11/2022, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 08/11/2022, às 21:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6651288** e o código CRC **B74436A9**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/ous-tasi-rdu>, no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Com quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos. Em seguida foi realizada a leitura da ata da décima oitava reunião, que foi aprovada pelos conselheiros. O Presidente informou aos demais conselheiros as providências tomadas após a reunião anterior e que já solicitou o Plano anual de Investimentos para fins de apreciação pelo Conselho. Ato contínuo, o Presidente apresentou o requerimento (evento 6653834) do SD PM R/F Clóvis Gonçalves dos Santos, que solicita esclarecimentos de cunho pessoal; passada a palavra ao conselheiro tenente PM Jocenildo que entende que o CEPSM não é competente para analisar o mérito; que à luz do inciso XIII, do art. 108 da Lei nº 305/2022, visando proteger o sistema, o segurado e dependentes, entende que o sujeito não pode ser convocado sem uma fundamentação legal; que o CEPSM indefira em virtude de não ter competência originária; que aproveita a oportunidade e que se faça recomendação às instituições IPER, PM e CBM, com base no inciso XII, do art. 108 da Lei nº 305/2022 para tomar providências e regulamentar situações futuras de convocação, para que se dê o mínimo de segurança jurídica e transparência ao reformado. O Presidente destacou o que preconiza o art 31 da Lei 305/2022, esclarecendo que o órgão ou gestor poderá convocar o militar reformado pelos próximos cinco anos. Questionou a característica da Junta Militar, se ela teria poderes para essa convocação da forma como foi feita? o Presidente fez consignar em ata que após manifestação e decisão dos membros do Conselho fosse emitida uma resposta formal. Passada a palavra ao conselheiro TEN PM Lindberg que ressaltou a inteligência dos artigos 104, 116 a 118 da referida lei, que em se tratando da Junta pericial,

saúde e Junta Médica, sempre que houver dúvida relativa a pareceres, o órgão gestor do SPSMRR oficiará a Junta Médica Pericial de Saúde; Que, quanto a convocação de outros médicos a administração pública tem que se manifestar, pois os pedidos feitos à administração pública devem ter uma resposta; quanto ao parecer, a decisão de mérito deverá ser tomada pela órgão gestor. Com a palavra o Presidente, a nível de esclarecimento, informou que o requerimento já se encontra na Diretoria Militar, que fez a orientação de que a resposta ao requerente seja no sentido de que consulte o órgão competente, pois o IPER não é órgão consultivo/legislativo, não podendo o IPER figurar nessa natureza jurídica. Franqueada a palavra ao subtenente BM Espírito Santo, que concordou com os apontamentos dos seus antecessores e entende que o CEPSM não é competente para emitir opinião quanto ao mérito do solicitado pelo segurado Clóvis Gonçalves dos Santos, que o Conselho não se presta a fazer o papel de assessoria de segurado, que as atribuições do Conselho estão previstas na Lei nº 305/2022, que há órgãos competentes para tal; assim, vota pela não análise do mérito por não ter competência. O Presidente explicitou sobre a motivação que foge da alçada do IPER e do CEPSM. Com a palavra o conselheiro SD PM R/F Patrick que opinou que a redação do art 31 da lei 305/2022 deixa dúvidas quanto ao documento apresentado pelo requerente, que a SESAU não teria "poder" para efetuar a convocação do militar reformado, que vota pela não apreciação do requerimento por entender não ser o momento oportuno. O Presidente destaca a redação do art 116 e esclarece que a junta médica teria competência para realizar a convocação, mas questiona de a junta médica seria unidade administrativa; ressalta que o requerente não pediu revisão de processo, não questionou nulidades/vícios ou algo que motivasse a administração a revisar seus atos, que o pedido seria de cunho externo às atividades do Instituto. Passada a palavra ao conselheiro tenente PM Jocenildo que trouxe o estabelecido pelo inciso XII, do artigo 108, que é competência CEPSM deliberar sobre casos omissos no âmbito das regras aplicadas ao CEPSM; sugere então que o Conselho delibere sobre os casos omissos, e que no caso em tela a convocação não foi devidamente motivada, e que se fizesse uma recomendação para que as instituições criem regulamentações para suas ações, que seja colocada em votação a apreciação dos casos omissos. O Presidente fez consignar em ata a apreciação dos casos omissos à luz do inciso XII, do art. 108 da Lei nº 305/2022, que posteriormente seria informado ao requerente e que o mérito não seria apreciado Solicitou que os conselheiros fizessem a leitura do requerimento para apreciação e manifestação de voto por escrito. Em declarações finais o conselheiro Tenente PM Jocenildo sugeriu que fosse sorteado o relator para análise e emissão de parecer a ser apreciado pelos demais conselheiros; foi acatado parcialmente pelo Presidente que afirmou que poderia ser feito assim em grau de recurso, que ainda não seria o momento adequado para não ferir o Regimento Interno, em virtude de ainda não haver manifestação do órgão de origem. Finalizando, a próxima reunião realizar-se-á no dia trinta e um de outubro do corrente ano, segunda-feira, às quatorze horas e trinta minutos, conforme calendário (6544112), na modalidade virtual, em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e três minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 31/10/2022, às 15:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 31/10/2022, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 31/10/2022, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 01/11/2022, às 07:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/11/2022, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6682897** e o código CRC **728F4BC0**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/yqe-wixr-nwb>, no dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e dois minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias e SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Com quórum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho, o Capitão PM Dagmar saudou a todos. Em seguida foi realizada a leitura da ata da décima nona reunião, que após as adequações foi aprovada pelos conselheiros. O Presidente informou aos demais conselheiros as providências tomadas após a reunião anterior e em relação ao requerimento (evento 6653834) do SD PM R/F Clóvis Gonçalves dos Santos, foi confeccionado um ofício em resposta ao pleito, conforme deliberado pelo Conselho - realizada a leitura da resposta. Ato contínuo foi dada a palavra aos demais conselheiros para manifestação; o conselheiro Tenente PM Jocenildo sugeriu que fosse referenciado o evento da ata que apreciou a pauta; O Presidente consignou que em se existindo grau de recurso, o conselheiro tenente PM Jocenildo seria o relator; o Presidente acatou as sugestões e informou que o ofício é o de número treze (evento 6714064); passada à próxima pauta: elaboração do calendário de reuniões, foi definido os dias e horários, pauta aprovada em unanimidade pelos conselheiros. Em declarações finais o conselheiro SD PM R/F Patrick sugeriu que fosse criado cronogramas/parâmetros para apreciação e deliberação da matéria quanto a distribuição dos processos para o conselheiro relator; o Ten PM Jocenildo lembrou que o Regimento Interno já trata dos prazos; Ato final, a próxima reunião realizar-se-á no dia sete de novembro do corrente ano, segunda-feira, às quatorze horas e trinta minutos, conforme calendário (evento 6704557) na modalidade virtual, em link a ser disponibilizado minutos antes do início da reunião.

DAS AUSÊNCIAS

(Não houve)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária deste CEPISM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 07/11/2022, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 07/11/2022, às 15:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro**, em 08/11/2022, às 08:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente**, em 08/11/2022, às 08:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 08/11/2022, às 09:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 08/11/2022, às 21:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6713504** e o código CRC **22663AEA**.